

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL
E COMUNITÁRIA DE VIDAL RAMOS para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Vidal
Ramos, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 71 de 10 de fevereiro de 2012, que outorga
autorização à Associação Cultural e Comunitária de Vidal
Ramos para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente